



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024 às 08:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6684672: DELIBERAÇÃO N. 041/2024 DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DA COMPANHIA
ÁGUAS DE JOINVILLE (CAJ) DO MUNICÍPIO DE
JOINVILLE/SC**

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6684672>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DELIBERAÇÃO n. 041/2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura tarifária da Companhia Águas de Joinville (CAJ) do município de Joinville/SC.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}:

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

A promulgação da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, a qual institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional;

O Processo Administrativo 149/2024 da ARIS referente a revisão tarifária extraordinária da CAJ;

Que em 07 de novembro de 2024 a CAJ encaminhou solicitação de alteração da estrutura tarifária, a qual consta no Protocolo 627/2024 da ARIS.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o percentual de desconto de 70% (setenta por cento) sobre a tarifa regular correspondente à tarifa fixa e faixa de consumo de até 10 m³, e aplicar 50% de desconto

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

sobre as tarifas residenciais de 11 a 15 m³ para os usuários enquadrados na categoria "Residencial Tarifa Social".

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água praticadas pela CAJ, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Os novos valores das tarifas de água a serem praticados pelo prestador de serviços deverão entrar em vigor a partir de 11 de dezembro de 2024, em atendimento à Lei Federal nº 14.898/2024.

§ 1º A prestadora de serviços deve divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens informativas em suas contas/faturas.

Art. 4º A prestadora de serviços deverá disponibilizar aos usuários não enquadrados automaticamente na categoria "Residencial Tarifa Social" a possibilidade de solicitar a migração para essa categoria por meio dos centros de atendimento do prestador de serviços.

Art. 5º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova estrutura tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I
Quadro 1: Estrutura Tarifária.

Residencial			Residencial Tarifa Social			Residencial Social Especial		
Tarifa Fixa	R\$ 31,96	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 9,58	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 9,58	/mês
Faixa	Valor		Faixa	Valor		Faixa	Valor	
1 a 10	R\$ 1,36	/m ³	1 a 10	R\$ 0,41	/m ³	1 a 15	R\$ 0,27	/m ³
11 a 15	R\$ 9,05	/m ³	11 a 15	R\$ 4,53	/m³	16 a 25	R\$ 9,10	/m ³
16 a 25	R\$ 9,10	/m ³	16 a 25	R\$ 9,10	/m ³	26 a 35	R\$ 12,06	/m ³
26 a 35	R\$ 12,06	/m ³	26 a 35	R\$ 12,06	/m ³	>que 35,01	R\$ 12,47	/m ³
>que 35,01	R\$ 12,47	/m ³	>que 35,01	R\$ 12,47	/m ³			

Comercial			Comercial Entidade Beneficente			Industrial		
Tarifa Fixa	R\$ 53,25	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 26,63	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 53,25	/mês
Faixa	Valor		Faixa	Valor		Faixa	Valor	
1 a 5	R\$ 1,81	/m ³	1 a 5	R\$ 0,92	/m ³	1 a 5	R\$ 1,81	/m ³
6 a 10	R\$ 1,89	/m ³	6 a 10	R\$ 0,94	/m ³	6 a 10	R\$ 1,89	/m ³
11 a 15	R\$ 11,36	/m ³	11 a 15	R\$ 5,70	/m ³	11 a 15	R\$ 11,36	/m ³
16 a 25	R\$ 11,67	/m ³	16 a 25	R\$ 5,82	/m ³	16 a 25	R\$ 11,67	/m ³
26 a 50	R\$ 11,76	/m ³	26 a 50	R\$ 5,90	/m ³	26 a 50	R\$ 11,76	/m ³
>que 50,01	R\$ 11,87	/m ³	>que 50,01	R\$ 5,94	/m ³	>que 50,01	R\$ 11,87	/m ³

Pública			Industrial Especial		
Tarifa Fixa	R\$ 53,25	/mês	Conforme Art. 2º alínea “e” da Deliberação 029/2021 - ARIS.		
Faixa	Valor		Faixa	Valor	
1 a 5	R\$ 1,81	/m³	0 a 5.000	R\$ 11,90	/m³
6 a 10	R\$ 1,89	/m³	5.001 a 10.000	R\$ 9,56	/m³
11 a 15	R\$ 11,36	/m³	10.001 a 30.000	R\$ 8,64	/m³
16 a 25	R\$ 11,67	/m³	30.001 a 60.000	R\$ 7,64	/m³
26 a 50	R\$ 11,76	/m³	60.001 a 120.000	R\$ 7,24	/m³
>que 50,01	R\$ 11,87	/m³	> que 120.000	R\$ 6,50	/m³